



PROCESSO	:	275778/2015
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ	:	15.051.469/0001-27
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
AUDITOR	:	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS A. COSTA PEREIRA

INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa encaminhada pelo senhor Miguel Moreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, citado para se manifestar sobre irregularidade no Contrato n. 007/2014, objeto da presente Tomada de Contas Ordinária, que foi instaurada por força de determinação exarada no Acórdão TCE/MT n. 243/2015-PC, em que foram julgadas as contas anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício de 2014.

Após supervisão dos trabalhos realizados, **acompanho** a conclusão do Auditor quanto à proposta de encaminhamento da Tomada de Contas Ordinária.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório de auditoria apresentado pelo Auditor, e concluo que o relatório atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Auditor Público Externo

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO RELATOR:

Amparado na informação do Supervisor, acolho a opinião do Auditor e, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo